REQUERIMENTO

Eu, Maraci Sengue , inscrito no CPF sob o número 040.566.830 - 93 , venho através deste solicitar o protocolo

de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente Ao Edital 01/2021, para seleção de

projetos junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ RECEBIDO EM
ASSINATURA

N°0259



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- Objeto para a contratação:

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que cotribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabaí através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

III- Equipe Mínima:

Grupo de pessoas ou artista individual.

IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

V- Local de execução dos serviços:

IEQ - Tabai

Municipio de Tabaí-RS

VI- Dotação Orçamentária:

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:



3.3.3.50.43-Subvenções Sociais 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser obervado odisposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

- 1. (se pessoa física) apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
- 2. (se pessoa jurídica) apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal. Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
- 4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
- Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
- 6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
- 7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
- 8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio:
- 9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC.



- IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:
- repassar os recursos à CONTRATADA;
- 2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
- 3. comunicar à CONTRATADA as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.

The Egraphic Grand against manager of

- 4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC.
- X- Condições Gerais (se houver):
- 1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamentecultural.
- 2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Arteranato da Aldeia Indígena
(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)
Modalidade: () Pessoa Jurídica - PJ (x) Pessoa Física - PF A presentação e confecção do filtro dos sonhos. Objeto:
Proponente: Mariaci Fongue
CNPJ/CPF: 040566830-93
Endereço: <u>BR 386 Km 34</u> Email: -
Telefone: (51) 999563455
Em caso proponente ser PJ: Representante legal:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

The state of the s



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Copia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

Camagaga Majaga	
Se pessoa física: , RG_7123400074	
Eu. Maran Januare , Royal (1998) A 1993 (2008) Solteiro, residente e domiciliado à cespecíficos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR DE FOMENTO LEI DE FOMENTO LE	os fins
específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERCENTO CENTRO DE MARCOLIVORA DE POMENTO LEI DE EMERCENTO CENTRO DE MARCOLIVORA DE POMENTO LEI DE EMERCOLIVORA DE 101/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.	
Se pessoa jurídica:	
A(empresa/associação/instituto), com inscrita no CNPJ s	sede à sob n°.
Rua declara para os fins específicos deste EDITA	AL DE
FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais direito, que está apta a participar deste certame.	fins de
Para ambos após a apresentação acima:	
Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 0 zelando pela observância das suas determinações.	os que 1/2021,
Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha responsabilidade, sendo a expressão da verdade.	inteira
Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no protecto de projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia de orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural - TCC a ser firmado.	ilano de a ação e
Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 exprepresente edital e sou munícipe são josense.	
Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentad quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e recordos en conformidades.	103, 3011.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190 www.tabai.rs.gov.br



em geral, no Brasil e no exterior.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural: Artuanato da Aldeia Indigeno
Nome: Maraci Fongue x Mosteri Fongue
CPF: 040 566 830 -93
Tabaí, 08 de 10 de 2021.



ANEXO IV - CARTAS DE APOIO - CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Copia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências	
Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.	
Eu, Manaci Fongue, declaro que a portubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsante da Aldria Indigena (1) forma:	partir do dia <u>0</u> 8 do mês de asável pelo projeto cultural, título do projeto) da seguinte
	é o responsável pela
Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃo se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregulario recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na fo de desvio de recursos ou outras irregularidades.	s do prêmio em desacordo com o dade praticada na destinação dos
Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMEN CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus	
x Moroci Fongue Assinatura do anuente	
Ou Nós,	associados
do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO declaramos que em reunião realizada no diado mês de apoiar o responsável pelo projeto cultural_ seguinte forma:	do ano de 2021, decidimos(título do projeto) da
Apoiamos e reconhecemos que o Srinscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA M	é o responsável pela
iana), o pove iaz o pregresso	



CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura	do	anuente
------------	----	---------

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o própio propononte.



Daman

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Danco.
Nome do correntista: (Nome do produtor cultural + nome do projeto cultural)
CPF:
Agência:
Conta corrente/aplicação:



FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Artesanato da redeia Indigena
Descrição do Objeto	Apresentação e confecção do filtro dos sonhos
Apresente resumidamente o que será realizado no projeto	

2. DADOS DO CADASTRADO

CNPJ/CPF 040 566 830 - 93	
Nome ou Empresa/entidade:	Ano de abertura: 2021
Maraci Fongue	
Nome do responsável legal pelo CNPJ:	CPF: 040 566 830-93
E-mail e Telefone:	Município: Jala
(51)999563455	

Apoiador	Participação		
Prefeitura M. de Tabai	Lui Aldin Blanc		
nforme, caso howver, instituições, entidades ou empresas	parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.		

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1.	IEQ	de	Jal-ai						
2.				B = 1,8	r	H			



ste os locais de realização das atividades do projeto	

4. JUSTIFICATIVA

de ida a	jandenia	borid_19	as vendo	rob a	artisa	natos
for muito	afetada, a	qual	ajudava	was	custos	das
familias.						

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edual, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

-		ucção	*
	Demonstração da dos	artisanatos pela	comunidade indi-
	gena		

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
1								
2								
3		V 2 22 13						

Tabal, a pove faz o pregress



4				
5				
6				
Meta:		1		

1°, 2°, 3°, 4°, 5°e 6° mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 Artesanato da Aldeia Indigena	1,500,00
1.2	,
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 1.500,00

Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.

O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.



ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, MARACI FONGUE, AUTORIZO o uso de imagens do projeto ARTSANATO DA ALDEIA INDÍGENA à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

* Monali Fongue



T-1-//DC

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, SUFIA FONGUE, AUTORIZO o uso de imagens do projeto ARTSANATO DA ALDEIA INDÍGENA à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

Tabai/RS,	
	Nome e assinatura do representante legal do proponente



ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, LURDES CARVALHO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto ARTSANATO DA ALDEIA INDÍGENA à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

Tabai/RS,	
	Nome e assinatura do representante legal do proponente
	,



ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, LURDES CARVALHO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto ARTSANATO DA ALDEIA INDÍGENA à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

Tabaí/RS,	
	Nome e assinatura do representante legal do proponente



ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, MARILDA DOS SANTOS, AUTORIZO o uso de imagens do projeto ARTSANATO DA ALDEIA INDÍGENA à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

Tabaí/RS,	
	Nome e assinatura do representante legal do proponente



ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, JETRO CLAUDINO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto ARTSANATO DA ALDEIA INDÍGENA à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS,

Nome e assinatura do representante legal do proponente







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO MACIONAL O O O

6117521961

2007/2010

SETRO CLAUDINO

DOSE NADA CLAUDINO

AALA FERRERA

REDENTORA RS

C LUSC 10984 REDENTORA RS

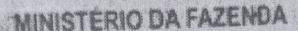
UNIVERSITY BLO

02/07/1995

自己

LEIN 7 116 DE 29/08/83







Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

012.321.320-71

Nome

LURDES CARVALHO

Nascimento 22/02/1961

COMPROVANTE DE DENTIFICACION COMPROVANTE DE DENTIFICACION



REPUBLICA FEDERATUA. のないの念を

0

SECHETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



Losos Cangris

CARTEIRA DE IDENTIDADE O CONTO O CONTO 0

13/09/2016 7123400074 MARACI FONGUE

01/06/1996

TENENTE PORTELA RS

LURDES CARVALHO ARLINDO FONGUE

O CONTRACTOR OF TOWN OF THE PRINT OF THE PRI

MATRICULA: 098129 01 55 2012 1 00184 096 0037792 35 040.566.830-93 C NASC LAJEADO RS

2 VIA

O

O C O C LEIN'7 116 DE 29/08/83

INSCRIÇÃO

NÚMERO -164

- VÁLIDO ATÉ -12/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

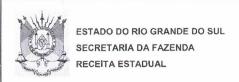
NOME / RAZÃO SOCIAL —

MARACI FONGUE - CPF: 040.566.830-93				
— AVISO SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 1	4/10/2021			
— COMPROVAÇÃO JUNTO A ———————————————————————————————————	FINALIDADE COMPROVAÇÃO DE REG	GULARIDADE		
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DA (S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.	DESCALVANIDO O DIREITO	DAFAZEND		
INSCRIÇÃO ENDEREÇ	ÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO

Tabaí (RS), 14 de Outubro de 2021.

Marcelo A Žuanazzi Inspetor Tributário

Responsável pela Emissão



Certidão de Situação Fiscal nº 0017855237

Identificação do titular da certidão:

Nome:

MARACI FONGUE

Endereço:

CPF:

040.566.830-93

Certificamos que, aos 14 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos	Débitos/Pendências
---------------	--------------------

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027786008

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARACI FONGUE CPF: 040.566.830-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:02 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: 8AA0.5BB1.B8E6.8DF0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 43/2021

Projeto: ARTESANATO DA ALDEIA INDÍGENA

Proponente: MARACI FONGUE

Protocolo: 0259.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **ARTESANATO DA ALDEIA INDÍGENA**, apresentação de um vídeo realizando confecção do filtro dos sonhos (artesanato), na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado por alguns integrantes indígenas da aldeia.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

ânia Maria de Oliveira Cardoso

Haiana Castilhos da Silva

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira



PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: ARTESANATO DA ALDEIA INDÍGENA

Proponente: MARACI FONGUE

Protocolo: 0259.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
- o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
I – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
II – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
execução do projetor				

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Tânia Maria de Oliveira Cardoso

Débora Moraes Brandão

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural -TCC TERMO DECOMPROMISSO CULTURAL

FINALIDADE 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/a__Entidade Cultural [CNPJ] ou Proponente Cultural [CPF] doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento doprojeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES 2.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0001-69 Endereço: Rua Deputado gullo Redecker, 251 CEP: 95.863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereiro Cargo: Resulto

Cargo: Prefeito

Registro geral: 1021741051 CPF: 329. 409. 390-04

2.2.

Entidade Cultural (CNPJ) /Proponente Cultural (CPF): 040 566 830 93

Produtor Cultural: Razão Social (se pessoa jurídica)/ou Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): Man

CNPJ (se pessoa jurídica)/CPF (se pessoa fisica):

Endereço completo:(da entidade cultural ou da pessoa tísica) BB 386, Km 34

Nome do responsável legal pela entidade cultural: Manaci Fonque

Cargo que ocupa: bacica

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Organs, Salve uma vida" Maraci Turun

www.tabai.rs.gov.br



Registro Geral (RG):

CPF:

Endereço completo:(do responsável legal da pessoa jurídica):

3.	OBJETO

presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais elecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de estão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar
o Projeto(título),
o, na modalidade de
O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.
I. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,
Da gestao comparamacan esse pregess, pregess, pregess, pregestation and pregetation and pregestation and pregetation and pregestation and pregestation and pregetation and
em por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, la interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.
4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO ENTE PÚBLICO: 5.

- Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados; c.
- manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

trais na Timoro



- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL - CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL - CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Ex Marai



execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografías digitais;
- l devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ xxxxxx.

§ 1°. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

republication of a progression

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Yabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sungue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

taina during



8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, contacorrente nº xxxxxx, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

- 1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.
- 2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Tabai, a povodaz d progress

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabal - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Selve uma vida"

Daine Principal



- II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei aldir Blanc de Tabaí.
- III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural:
- II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.
- III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.
- IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.
- V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve ama vida"

LR Harocitor



11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Responsabilidades do ente público:
- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL:
- 12.2 Responsabilidades da entidade cultural:
- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

Tabal papyotas carea esse

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

W.



14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

	/
Lece	
Ente Publico	
Morari Jongue	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Produtor Cultural	
Testemunhas:	
Nome: LRos	
CPF: 398 - 624-290-20	
Nome: Doismo	
CPF: 031.255.230-01.	



1			
RECIBO Nº VALOR 2.413,33			
Recebi (emos) de Grefitura Municipal de Jaboi			
a quantia de Dois mil, cento e treze neais e printa			
e très centaros " " - " " - " - " - " - " - " - " -			
Referente a aprilentação da live em homenagem ao Município patrocinada pela lei Aldir Blanc			
e para clareza filmo (amos) o presente. Jalvai / R.S., 25 de outubro de 2021			
Assinatura > Motori Fonce.			
Emitente Maraci Fongus CPF 040.566.830-93 RG 7123400074			
CPF 0 90.300-030-73 RG 7 2& 37000 P9			

SAD DOMINGOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, André Fongue residente à BR 386 KM 384, Cidade de Tabai/RS CEP: 95863-000 CPF n° 015.313.110-16, RG 3116370994. Declaro, a pedido do interessado e para fins de que a Sr. Maraci Fongue, CPF n° 040.566.830-93, RG n° 7123400074 reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

TABAÍ 20 DE OUTUBRO DE 2021

Assinatura do Declarante

>

>

7

No dia 14-04-21 à comunidade se veunin Junt amente com hiderence docal, e demais membres si fiz tembém presente, o cacique André fonças perlindo o afastamento do cargo de cacique diz ele, que esteva comsado, e que queria atender seu trabalho pessoal

Sondo assim então, a comunidade

prescisava um novo cacique, e nesse dia a
comunidade lez a nova escelha de novo cacique
que scara na trente desse comunidade

Sendo assim la dessedida por vete os
nomes assalhido foda comunidade forom os
candidados, Meraci fongur e Tonne fonçus
(om preso de quatro anos, terminado o
prozo de quatro anos, sera reolisado, novo
eleição.

Maraci songue, sendo son vice Tome fongue

He line Christo Formé progre de Morar Forméra de la consolira de la consolira

(tillora)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01.615.515/0001-69 C.N.P.J.:

TABAÍ Município:

Página: 69 / Data: 27/10/2021

Usuário: Janice.Machado

Data:

26/10/2021

Nº da Liquidação: N° do Empenho:

7522/2021 5556/2021

Processo:

Vencimento:

26/10/2021

Órgão: Unidade:

07.000

Funcional:

Projeto/Atividade:

Natureza de Despesa:

Recurso:

07.014 13.392.7

1162

3.3.90.48.01.00.00.00

1084

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI № 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho: Valor do empenho:

2.113,33 0,00

Valor anulado: otal (A):

5556/2021

2.113,33

Liquidações anteriores:

2.113,33 Valor liquidado: 0,00

Valor anulado: Total (B):

2.113,33

Total (A - B):

0,00

0.00

Credor:

1462376 MARACI FONGUE

CPF/CNPJ:

040.566.830-93

EST.BR 386 - KM 384 -

Endereço: Banco:

Agência:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade:

Conta:

(51) 99956-3455 Telefone:

Tabaí

UF: RS

Tipo da Conta:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL VALUK REF.AU AUAILIU FINANCEIRO, FOR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATMIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (№ 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL № 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL № 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: DEMONSTRAÇÃO DE VÍDEO, APRESENTAÇÃO E CONFECÇÃO DO FILTRO DOS SONHOS.

31580-X

Fonte de Recurso: Vinculado

2.113,33

Descontos:

Total de descontos:

0.00

Liquido a pagar:

Valor geral:

2.113,33

Fundamento legal:

Modal. litação:

Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

Data:

Data:

CARINE DOS REIS SCHEUERMANN Credor Con adora CRC/RS 89.206

ENIO BRAGA FERREIRA Vice-Prefeito em Exercício JAQUELINE DE Auxiliar Administrativo

Tescureira CPF: 723.197.040-00



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ N° do Empenho:

5556/2021

Data:

20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão: Unidade:

Funcional:

07.000

07.014

13.392.7

Projeto/Atividade:

Valor Dotação Atualizada:

Natureza de Despesa: 3.3.90.48.01.00.00.00

Recurso:

1084

1162

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

ACÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação:

0.00

Total (A):

32.799,95

32.799,95

Empenhos anteriores: Valor do empenho:

30.686,62 2.113.33

Valor anulado:

0.00

Total (B):

32.799,95

Total (A - B):

0,00

Credor:

1462376 MARACI FONGUE

CPF/CNPJ:

040.566.830-93

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

(51) 99956-3455

Endereço:

EST.BR 386 - KM 384 -

Cidade: Conta:

Tabaí

UF: RS

Banco:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (N° 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL N° 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDÍTAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: DEMONSTRAÇÃO DE VÍDEO, APRESENTAÇÃO E CONFECÇÃO DO FILTRO DOS SONHOS.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral:

2.113.33

Fundamento legal:

Modal. litação: Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

NE DOS REIS CHEUERMANN Contadora CRC/RS 89.206 ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

RECIBO № VALOR 2. 113,33
Recebi (emos) de Prefitura Municipal de Jabai
a quantia de Dois mil, centre e torge neais e trienta
e très centaros ///
Referente a apresentação da live em homenagem ao
Município patrocinada pela Lei Aldir Blanc e para clareza firmo (amos) o presente.
Jabai 1 RS, 25 de sutubro de 2021
Assinatura × Manari Tongo
Emitente Maraci Fongus
CPF 040.566.830-93 RG 7123400074



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Agência

671-8

Conta corrente

30776-9

Creditado

Nome

MARACI FONGUE

Agência

671-8

Conta corrente

31580-X

Valor

2.113,33

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO 10/11/2021 15:15:07

10/11/2021 15:24:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.